



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - DIRETORIA DE PESQUISA**

RETIFICAÇÃO Nº 4 / 2024 - DIPE (11.01.18.00.60)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 14 de junho de 2024.

RETIFICAÇÃO Nº 3

EDITAL Nº 105/2023

EDITAL DE PROTOTIPAGEM E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS DESENVOLVIDAS NO IFC

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPi) e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), considerando a justificativa acostada a ordem 22 do processo 23348.004358/2023-81,

RESOLVE:

1. Retificar o cronograma do Edital nº 105/2023, conforme consta abaixo:

Onde se lê:

| ETAPAS | DATAS |
|--|-------------------------|
| Período para realização das aquisições | 01/03/2024 a 15/11/2024 |
| Entrega do relatório parcial das bolsas do projeto | trimestralmente |
| Prestação de contas financeira | Até 30/11/2024 |

Leia-se:

| ETAPAS | DATAS |
|--|-------------------------|
| Período para realização das aquisições | 01/03/2024 a 20/12/2024 |
| Entrega do relatório parcial das bolsas do projeto | Semestralmente |
| Prestação de contas financeira | Até 31/12/2024 |

2. Retificar os itens 2.2.5 e 2.2.6 do Edital nº 105/2023, conforme segue:

Onde se lê:

2.2.5 Não será admitida a substituição do coordenador do projeto;

2.2.6 Em caso de remoção, redistribuição, vacância e exoneração, o coordenador do projeto deverá solicitar o encerramento do projeto, apresentado a prestação de contas, relatórios e

demais documentos necessários;

Leia-se:

2.2.5 A substituição do coordenador do projeto poderá ser admitida em casos excepcionais que impossibilitem o adequado acompanhamento do bolsista, devidamente justificadas, tais como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, licenças e afastamentos superiores a 30 dias, entre outros.

2.2.6 O coordenador substituto indicado deverá possuir os requisitos estabelecidos para o coordenador, atender as demais disposições estabelecidas no edital e, preferencialmente, ser membro da equipe do programa e/ou projeto.

3. Os demais itens do cronograma e do edital permanecem inalterados.

(Assinado digitalmente em 14/06/2024 16:51)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEPP/REI (11.01.18.00.52)
Matrícula: 1836822

(Assinado digitalmente em 18/06/2024 17:43)

RAFAEL PAES DE BARROS
COORDENADOR - TITULAR
NIT (11.01.18.00.59)
Matrícula: 1165246

(Assinado digitalmente em 14/06/2024 16:25)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.004358/2023-81

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **14/06/2024** e o código de verificação: **9eac2182e5**